SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo , 14 de Abril de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo • ANO XIII | Nº 2663

Expediente:
Associação Paulista de Municípios – APM

Diretoria Administrativa

Presidente: Marcos Monti - Prefeito de São Manuel (1993 a 1996)

1º Vice-Presidente:
2º Vice-Presidente: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito de Bertioga (1993 a 1996 e 2009 a 2012)
3º Vice-Presidente: Herculano Castilho Passos Júnior - Prefeito de Itu (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
4º Vice-Presidente: Diego de Nadai - Prefeito de Americana (2009 a 2012)

Secretário Geral: Aquevirque Antonio Nholla - Vice-Prefeito e Vereador de São João da Boa Vista (1993 a 1996 e 1983 a 1992)

1º Secretário: Antônio Cesar Simão - Prefeito de Itapuí (1993 a 1996)
2º Secretário: Sebastião Misiara - Vereador de Barretos (1972 a 1996)
3º Secretário: Jamil Akio Ono - Prefeito de Andradina (2009 a 2012)

Tesoureiro Geral: Carlos Alberto Cruz Filho - Vereador e Vice-Prefeito de Campinas (1983 a 1988 e 1997 a 2000)

1º Tesoureira: Marisa de Souza Pinto Fontana - Prefeita de Socorro (de 2009 a 2012)
2º Tesoureiro: José Ademir Infante Gutierrez - Prefeito de Teodoro Sampaio (2005 a 2008 e 2009 a 2012)
3º Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de São Paulo é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO TURVO
ATO DA MESA Nº 02, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Progressão Vertical em razão de Conhecimentos Adicionais adquiridos na Conclusão de Pós-Graduação Latu-Sensu."

A Mesa da Câmara Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no Uso de suas Atribuições Legais,

Considerando os Artigos 97, 98, 99 e 100 da Lei Municipal Nº 670/2019, que determina a progressão vertical por atividade de aperfeiçoamento concedida em função de cursos regulares ou atividades desenvolvidas pelo servidor, contados a partir da sua posse e desde que a soma das cargas horárias dos cursos ou das atividades totalize, no mínimo, 360 (trezentos e sessenta) horas/aula;

Considerando que os cursos devem ser avaliados pela Mesa Diretora da Câmara como de interesse para o Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aceito os Certificados de Pós-Graduação Latu-Sensu das Servidoras Eni Maria dos Santos, Lilian Kelly Araujo e Rosângela Barboza de Jesus Coqueiro, que totalizam mais de 360 horas, para fins de concessão de Progressão Vertical, na razão de 10%, em se tratando de Pós-Graduação;

Art. 2° Este ato entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Barra do Turvo, 13 de abril de 2022.

JOSÉ SANDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO
Presidente

ELIZABETE DE OLIVEIRA
1º Secretário

ISAQUEU PEDROZO DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Eni Maria dos Santos
Código Identificador:E6D37C34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 802, DE 13 DE ABRIL DE 2.022.

LEI MUNICIPAL N° 802, DE 13 DE ABRIL DE 2.022.

"DISPÕE SOBRE RATIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 001/2021 DA ASSEMBLEIA GERAL DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO RIBEIRA E LITORAL SUL – CONSAÚDE".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificada a Resolução nº 001/2021 da Assembleia Geral do CONSAÚDE, que dispõe sobre a alteração do Contrato de Consórcio Público (Protocolo de Intenções), que integra esta Lei.

Art. 2º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 13 de abril de 2.022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:61DE2B13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

Processo Licitatório Nº 024/2022
Dispensa de Licitação Nº 013/2022
Contrato Nº 044/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratada: **CHRYSALLIS CONSTRUCAO E JARDINAGEM LTDA – EPP**
CNPJ: 41.784.707/0001-13

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de vias públicas urbanas, no município de Barra do Turvo – SP.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **30 (trinta) dias**, a contar da data da assinatura.
DO VALOR CONTRATUAL: R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Barra do Turvo – SP, 29 de março de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:2DFC2B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA Nº 003/2022

ERRATA DA PORTARIA Nº 003/2022

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo/SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, publica Errata referente a Portaria nº 003/2022, de 04 de janeiro de 2022, publicada em 05/01/2022, Edição nº 2597, publicada com código de identificador nº E1DE8E36:

Onde se lê:
Art.1°. Fica exonerado do Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, o Funcionário VINICIUS ALBERTO DA SILVA**,** portador da Cédula de Identidade RG n° 38.710.456-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 429.370.638-02, nomeado por força da Portaria nº 298/2019, de 03 de setembro de 2019.

[...]
Art.6°. Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 298/2019, de 03 de setembro de 2019.

Leia – se:
Art.1°. Fica exonerado do Cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO, o Funcionário VINICIUS ALBERTO DA SILVA**,** portador da Cédula de Identidade RG n° 38.710.456-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 429.370.638-02, nomeado por força da Portaria nº 187/2020, de 01 de setembro de 2020.

[...]
Art.6°. Ficam revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº 187/2020, de 01 de setembro de 2020.

Município de Barra do Turvo, 13 de abril de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:75E44647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133/2022

PORTARIA Nº 133/2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E POSSE DE ANDRETSA GEANINE MARTINS GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito do Município de Barra de Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais que lhe foram conferidas pela Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1°. NOMEAR E DAR POSSE, a partir desta data *a* **ANDRETSA GEANINE MARTINS GOMES,** para assumir o Cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, devido à aprovação em Processo Seletivo Simplificado nº 03/2021, percebendo seus vencimentos na Ref. 5-A, do quadro de pessoal do Município de Barra do Turvo, regida esta contratação pela Lei Municipal nº 766/2021.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Barra do Turvo/SP, 13 de abril de 2022.

DR. JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na forma da Lei, na presente data.

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:5622FE2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº.051/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 051/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO - SP**
CNPJ: 46.634.317/0001-80
Contratado: SIGMA MÁQUINAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: nº 26.991.097/0001-35

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Veiculo tipo Van, através de emenda nº 2021.083.24896, atendendo solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Social do município, **(VEICULO TIPO MINIBUS/VAN 0 KM -** Capacidade mínima 15 lugares DADOS TÉCNICOS: Potência mínima (cv): 127 a 3.600 rpm, Combustível: Diesel, Cintos de segurança dianteiros, laterais retráteis com regulagem de altura, Direção hidráulica, Faróis com regulagem elétrica de altura, Freio a disco, Porta lateral corrediça, Ar Condicionado na cabine e traseira, Poltronas Reclináveis revestida em tecido, Cintos de segurança abdominais, Tacógrafo eletrônico digital Vidros e trava elétrica, com garantia de 01 ano).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor do presente contrato é de R$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total entrega do presente objeto.
PREGÃO ELETRONICO N°. 005/2022 - PROCESSO Nº. 020/2022

ASSINATURA: 07 de abril de 2022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:DAE10D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 803, DE 13 DE ABRIL DE 2.022.

LEI MUNICIPAL N° 803, DE 13 DE ABRIL DE 2.022.

Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barra do Turvo aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 354.000,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		**F.R.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.08.00	**Fundo Munic. de Assist. eDesenv. Social**		
08.243.0053.2026	**Transferências as Entidades Filantrópicas**		
3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	01	300.000,00
3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	02	54.000,00
TOTAL			**354.000,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 92 – EstadualExerc. Anteriores

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

Órgão		**F.R.**	**Ficha**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**			
02.08.00	**Fundo Munic. de Assist. eDesenv. Social**			
08.243.0053.2026	**Transferências as Entidades Filantrópicas**			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	01	183	300.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	02	184	54.000,00
TOTAL				**354.000,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 92 – Estadual Exerc. Anteriores

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Esta Lei retroagirá até a data de 01 de março do corrente exercício.

Município de Barra do Turvo, SP, 13 de abril de 2.022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:DA836142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 964, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DECRETO Nº 964, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

"Dispõe sobre autorização Legislativa, para o Poder Executivo criar dotação orçamentária com abertura de Crédito Especial e dá outras providências".

Jefferson Luiz Martins, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no Departamento de Fazenda e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Especial no valor de **R$ 354.000,00** (trezentos e cinquenta e quatro mil reais), para suprir as seguintes dotações criadas dentro do orçamento vigente:

Órgão		**F.R.**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**		
02.08.00	**Fundo Munic. de Assist. eDesenv. Social**		
08.243.0053.2026	**Transferências as Entidades Filantrópicas**		
3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	01	300.000,00
3.3.50.39.01	Termo de Colaboração	02	54.000,00
TOTAL			**354.000,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 92 – EstadualExerc. Anteriores

Art. 2° - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação das seguintes dotações:

Órgão		**F.R.**	**Ficha**	**Valor R$**
02	**Poder Executivo**			
02.08.00	**Fundo Munic. de Assist. eDesenv. Social**			
08.243.0053.2026	**Transferências as Entidades Filantrópicas**			
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	01	183	300.000,00
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	02	184	54.000,00
TOTAL				**354.000,00**

Fontes de Recursos: 01- Próprios, 02 – Estadual, 05 – Federal, 07 – Operações de Crédito, 08 – Emenda Parlamentar e 92 – Estadual Exerc. Anteriores

Art. 3º - Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4° - Este decreto retroagirá até a data de 01 de março do corrente exercício.

Barra do Turvo/SP, 13 de abril de 2.022.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Farias de Lima
Código Identificador:3990C3B7

